

PORTARIA Nº 1.505/SIA, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Inscreve o heliponto privado Fortunas (MG) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5°, inciso XIV, da Portaria n° 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo n° 00065.025694/2019-51,

RESOLVE:

- Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:
- I denominação: Fortunas;
- II código identificador de aeródromo CIAD: MG0310;
- III município (UF): Fortuna de Minas (MG);
- IV ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas): 19° 36′ 53″ S / 044° 24′ 49″ W
- Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. (Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado)
- Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.
 - Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ROBERTO EURICH